



DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 980 de 21 de setembro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 115/2010 - SMA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

CONSIDERANDO o processo 6156/2010 de 09/09/2010

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

R E S O L V E :

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora TERESA DA SILVA, matrícula nº 32018, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/07/1975 a 15/01/1976
- 2) 16/01/1976 a 08/04/1976
- 3) 01/03/1972 a 27/09/1972
- 4) 01/02/1974 a 30/03/1974

Perfazendo um total de 552 dias, equivalente a 01 ano, 06 meses e 05 dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 114/2010 - SMA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

CONSIDERANDO o processo 5140/2007 de 15/06/2007

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

R E S O L V E :

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor LUIZ EDITOR FONTES TREGA, matrícula nº 871/01, Professor "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer conforme período abaixo discriminado:

- 1) 16/12/1987 A 30/06/1990
- 2) 01/03/1991 A 01/02/1995
- 3) 03/06/1996 A 31/03/2003
- 4) 01/07/1990 A 28/02/1991

Perfazendo um total de 5098 dias, equivalente a 13 anos, 11 meses e 19 dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.161 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 263.695,52 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

FONTE = 000 R\$ 130.431,00
FONTE=013 R\$ 27.670,81
FONTE=016 R\$ 36.000,00
FONTE = 018 R\$ 59.539,70
FONTE = 022 R\$ 10.054,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 100.000,00
--	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.2111 – Melhoria e conservação de infra-estrutura de estradas vicinais e logradouros públicos
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.018 – Material de Consumo	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 59.539,70
-------------------------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.17.512.4019.2031 – Recuperação e extensão de rede de esgotamento sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.013 – Material de Consumo	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 27.670,81
-------------------------------------	---	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

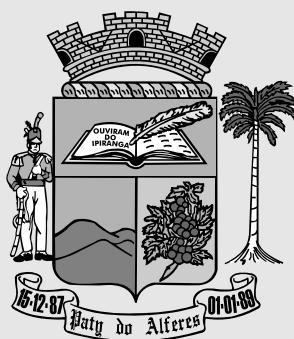
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 30.000,00
--	---	---------------



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - **VICE PREFEITO:** CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** sem titular da pasta - **Secretário de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretaria de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMOR OLIVEIRA - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretário de Saúde:** LEONARDO DA COSTA NETO - **Secretária de Cultura e Turismo:** NACIM ELMOR - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** GILVACIR VIDAL DRAIA - **Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL** - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

3.3.90.47.016 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 6.000,00
--	---	--------------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4041.2099 – Contribuição à Associação de Amparo à Criança São Vicente de Paulo
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.022 – Contribuições	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 9.554,01
-------------------------------	---	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2107 – Programa Bolsa Família

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 500,00
--	---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 431,00
---	---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Contribuição Patronal	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 30.000,00
---------------------------------------	--	---------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de anulações parciais e totais dos programas de trabalho e do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 conforme o exposto no inciso I e III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto nos incisos I, II e V do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

§ 1º Por anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
--	----------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 36.000,00
--	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2107 – Programa Bolsa Família

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.022 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 431,00
--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00
---	---------------

(+) Ativo Financeiro	R\$ 38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$ 35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$ 30.379.340,64
(=) Saldo	R\$ 5.235.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$ 1.285.423,45
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.120 de 22.02.2010	R\$ 900.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.122 de 24.02.2010	R\$ 809.943,01
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.123 de 25.02.2010	R\$ 43.550,50
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.125 de 01.03.2010	R\$ 6.410,40
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.126 de 03.03.2010	R\$ 100.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.127 de 03.03.2010	R\$ 80.320,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.128 de 03.03.2010	R\$ 52.790,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.129 de 03.03.2010	R\$ 23.185,31
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.130 de 03.03.2010	R\$ 45.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.131 de 03.03.2010	R\$ 76.596,53
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.134 de 04.03.2010	R\$ 107.206,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.135 de 09.03.2010	R\$ 79.699,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.137 de 11.03.2010	R\$ 27.205,20
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.139 de 12.03.2010	R\$ 190.493,35
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.140 de 12.03.2010	R\$ 154.041,38
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.141 de 12.03.2010	R\$ 11.168,13



(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.143 de 17.03.2010	R\$ 55.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.146 de 24.03.2010	R\$ 53.100,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.149 de 26.03.2010	R\$ 35.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.150 de 30.03.2010	R\$ 50.000,00
(=) Total dos Créditos Lancados	R\$ 4.186.132,26
(=) Saldo Disponível	R\$ 1.049.560,11
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$ 3.980,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto	R\$ 96.764,52
(=) Saldo Disponível	R\$ 948.815,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

* OMITIDO DO D.O. 917 DE 27 DE ABRIL DE 2010

DECRETO N.º 3.225 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 338.640,59 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Vinte e Cinquenta e Nove Centavos).

FONTE =000 R\$ 170.351,00 (Ordinários não Vinculados)
FONTE =013 R\$ 27.909,92 (Taxa de Coleta de Esgoto)
FONTE =015 R\$ 58.439,33 (Royalties)
FONTE =016 R\$ 11.940,34 (SUS – FAE)
FONTE =021 R\$ 70.000,00 (Convênio Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transp.Escolar, Veículos e Outros Equip.Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 19.508,00
-------------------------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2111 – Melhoria e Conservação de infra-estr. de Estradas Vicinais e Logradouros Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 20.431,02
-------------------------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2031 – Recuperação e Extensão de Rede de Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.013 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 27.909,92
-------------------------------------	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamento e Material Permanente	Artigo 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 15.000,00
---	--	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.016 – Material de Distribuição Grátis	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 11.940,34
---	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2135 – Projeto de Co-Financiamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.021 – Material de Distribuição Grátis	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 40.000,00
---	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4034.2155 – Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.021 – Material de Distribuição Grátis	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 30.000,00
---	---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.18.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 351,00
---	---	------------

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.604.4060.2073 – Apoio à Produção Pecuária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Artigo 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$ 3.500,31
-------------------------------------	--	--------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulações parciais dos programas de trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no artigo 4º e Inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 170.000,00
---	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 19.508,00
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2111 – Melhoria e Conservação de infra-estr. de Estradas Vicinais e Logradouros Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 20.431,02
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2031 – Recuperação e Extensão de Rede de Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.013 – Obras e Instalações	R\$ 27.909,92
-------------------------------------	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 7.157,34
3.3.90.47.016 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 4.783,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2135 – Projeto de Co-Financiamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.021 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4034.2155 – Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.021 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.606.4059.1010 – Mecanização Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.50.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,31
--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.606.4059.1034 – Aquisição de Pá Carregadeira

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.50.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.606.4059.2085 – Implementação e Manutenção da Casa de Embalagens

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.606.4059.2127 – Intercâmbio Tecnológico

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
--	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR

Prefeito Municipal



TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que o Paty Previ (Fundo de Previdência), adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, conforme especificações as fls. 02 e 20, processo n.º 5738/2010, Pregão Presencial n.º 079/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.90.00.09.122.4063.2048 – 44.90.52.01 - 050

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que o Paty Previ (Fundo de Previdência), adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, conforme especificações as fls. 02 e 17, processo n.º 5737/2010, Pregão Presencial n.º 080/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.90.00.09.122.4063.2048 – 33.90.39.04 – 050
- 20.90.00.09.122.4063.2048 – 44.90.52.16 - 050

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que o Paty Previ (Fundo de Previdência), adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, conforme especificações as fls. 02 e 20, processo n.º 5739/2010, Pregão Presencial n.º 079/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.90.00.09.122.4063.2048 – 44.90.52.16 - 050

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, adere a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, conforme especificações as fls. 02 e 16, processos n.º 5768/2010, Pregão Presencial n.º 080/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.29.00.10.302.4034.2155 – 44.90.52.16 – 021
- 20.29.00.10.302.4034.2046 – 33.90.39.31 - 016

Determina a adesão a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR**

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 961 de 16/08/2010, processo n.º 6021/2010, Pregão Presencial n.º 080/2010, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.25.00.12.361.4015.2020 – 33.90.39.31 – 000
- 20.25.00.12.361.4016.2001 – 44.90.52.16 – 000
- 20.25.00.12.361.4016.2006 – 44.90.52.16 – 000
- 20.25.00.12.361.4016.2006 – 44.90.52.16 - 000

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2010.

**PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR**